



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 570/2009

ALTERA A LEI 552/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º da Lei 552, de 10 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.567.220,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais), no Orçamento vigente, objetivando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município, na seguinte dotação:

005- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001- COORDENAÇÃO GERAL

17 - Saneamento

512 - Saneamento básico urbano

0027 - Saneamento geral

1.097 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município,

4.4.90.51.000 - obras e instalações (FR 004 e 001) R\$

5.567.220,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais).”

“Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, os recursos orçamentários serão provenientes de:

I - Excesso de arrecadação oriundos do:

a) Convênio de EP nº 0596/08 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

b) Termo de Compromisso TC/PAC nº 439/09 no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

II - Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 167.220,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais);

§ 1º. Os recursos orçamentários de que trata o Inciso I do Art. 2º desta lei, somente poderão ser abertos por ocasião da assinatura e/ou recebimento dos respectivos repasses financeiros objetos do Convênio e Termo de Compromisso, ficando vinculado especificamente à execução dos referidos instrumentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Os recursos orçamentários de que trata o Inciso II do Art. 2º desta lei, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

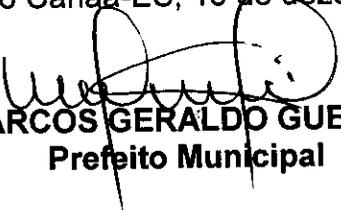
099 – RESERVA DE CONTINGENCIA
009 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99 – Reserva de contingência
999 – Reserva de contingência
0032 – Reserva de contingência
1.999 – Reserva de contingência
9.9.99.99.000 – Reserva de contingência R\$ 130.473,00

007 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos
001 – Coordenação Geral
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0026 - Infraestrutura Urbana
1.082 – Drenagem e Pavimentação Urbana
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 36.747,00
R\$ 167.220,00.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã-ES, 15 de dezembro de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal